



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 086/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa GRUPO EMPRESARIAL MUNDIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede na Rua Alto da Boa Vista nº 20- Centro- na cidade de Engenheiro Paulo de Frontin RJ, objetivando contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de placas em aço inox escovado, destinada à identificação institucional para composição da Galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 005/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 32.062,00 (trinta e dois mil e sessenta e dois reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 06 de março de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES